



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 110.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), do Orçamento de 2013, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com a Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.120-Encargos com benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Câmara de Vereadores	3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	100.000,00
TOTAL					100.000,00

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.30-Material de Consumo	0400	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.39-Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	0400	110.000,00
TOTAL					110.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2013.

.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal